



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL DA EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE
LEI N° 4.154-C DE 2019 DO SENADO FEDERAL
(PLS N° 35/2018 NA CASA DE ORIGEM)

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei n° 4.154-B de 2019 do Senado Federal (PLS n° 35/2018 na Casa de origem), que "Altera a Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal), para estabelecer a contagem de prazos em dias úteis e sua suspensão no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro".

EMENDA

Acrescentem-se os seguintes § 5º ao art. 66 e parágrafo único ao art. 67 e dê-se a seguinte redação ao § 4º do art. 66 da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, constantes do art. 1º do projeto:

"Art. 66.

.....
§ 4º Na hipótese de ocorrência de feriado local no curso do prazo para a prática de ato processual, cabe ao interessado comprová-lo em qualquer fase do processo.

§ 5º Caso a informação sobre a ocorrência de feriado local já conste do processo, a Administração Pública poderá desconsiderar a necessidade de comprovação prevista no § 4º deste artigo." (NR)

"Art. 67.

Parágrafo único. A suspensão prevista no inciso I do caput deste artigo não se aplica aos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

atos do processo administrativo de comprovada urgência." (NR)

Sala da Comissão, em 27 de setembro de 2024.

Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA
Relator

Apresentação: 27/09/2024 11:40:51.740 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 4154/2019 (Nº Anterior: PLS 35/2018)

RDF n.1



* C D 2 4 5 4 0 1 9 6 5 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245401965400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lafayette de Andrade